



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO 3186/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO
DE JACIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

DECRETA:

Art. 1º A Instituição do Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Jaciara, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribui ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determina que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º Designa como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

Prefeito Municipal de Jaciara
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Gestão Social
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Jaciara nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE AGOSTO DE 2014.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2014

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/09/2014	15:00	SEPLAN
14/10/2014	15:00	SEPLAN
18/11/2014	15:00	SEPLAN
16/12/2014	15:00	SEPLAN